



## LEI Nº 455/2021

**EMENTA:** Denomina de “ESTÁDIO MUNICIPAL SENADOR SÉRGIO GUERRA” o campo de futebol municipal situado às margens da BR-408 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “ESTÁDIO MUNICIPAL SENADOR SÉRGIO GUERRA” o campo de futebol construído pelo município de Nazaré da Mata-PE às margens do perímetro urbano da BR-408, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em  
11 de março de 2021.

  
NÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO DE NAZARÉ DA MATA